



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI FEDERAL Nº 8.069/90 DE 13/07/1990 – LEI MUNICIPAL Nº 1393/02 DE
16/12/2002
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.399/03 DE 18/03/2003

**Resolução n.º 2/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/MONTE SANTO DE MINAS, 12 de julho de 2021.**

**Dispõe sobre a aprovação do
edital do Processo Suplementar de
Escolha de Membros Suplentes do
Conselho Tutelar de Monte Santo
de Minas – MG.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MONTE SANTO DE MINAS-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 2.219/2019,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o Edital do Processo Suplementar de Escolha, no mural da Prefeitura do Município de Monte Santo de Minas/MG, no mural da Secretaria Municipal Assistência Social e no *site* oficial da Prefeitura, com o CRONOGRAMA, locais de votação e critérios para a inscrição de candidatos;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 12 de julho de 2021.



Presidente do CMDCA/MONTE SANTO DE MINAS
Ana Maria Ferreira